



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

LEI COMPLEMENTAR Nº. 67/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025.

Revoga a Lei Complementar nº 003/2018, de 10 de outubro de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, fulcrado na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica **REVOGADA**, integralmente, a Lei Complementar nº 003/2018, de 10 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás,
aos 14 de Julho de 2025.

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito de São Miguel do Araguaia

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NESTA DATA FIZEI UMA CÓPIA DO
PRESENTE LEI - 067/25 NO PORTAL DE
TRANSFERÊNCIA DESTA PREFEITURA, NO LUGAR DE COS-
TUME DE ACORDO COM A LEI.

S.M. DO ARAGUAIA, 14 107 12025

Anselmo Nogueira Dutra
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 046/2025